



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.010/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO- COTA RESERVADA-EXCLUSIVOS)

Processo Administrativo nº 672/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Girau do Ponciano, estado de Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 12/2021, sediado na rua José Alexandre, nº. 155, centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Resolução nº 6, de 08 de maio de 202, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **06 de Outubro de 2021;**

Horário: **11h** (Onze horas);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br/.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (merenda escolar), mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no §1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Girau do Ponciano para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

I- Órgão/ Entidade: Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal da Educação;

- Programa de Trabalho: 15.0100.12.365.0001.5004- PANEC- Alimentação Escolar- Creche;
- Programa de Trabalho: 15.0100.12.361.0001.5005- PANEP- Alimentação Escolar- Pré-Escolar;



- Programa de Trabalho: 15.0100.12.361.0001.5006- PANEF- Alimentação Escolar- Fundamental;
- Programa de Trabalho: 15.0100.12.361.0001.5007- PANE-ME- Alimentação Escolar- AEE/Mais Educação;
- Programa de Trabalho: 15.0100.12.366.0001.5008- PNAE/EJA- Alimentação- Jovens e Adultos;
- Elemento de Despesa: 33.90.30.07- gêneros de alimentação;
 - Fonte de recurso: 201- Outras transferências- FNDE.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 2, 4, 7, 12, 14, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.6. As declarações prestadas (assinadas) serão impressas pelo pregoeiro e colacionadas aos autos do processo administrativo que veicula o certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 7.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;
- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Fabricante;
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 8.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 8.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Em relação a itens **não** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. no país;

8.26.2. por empresas brasileiras;

8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

9.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.3.3. As amostras serão avaliadas conforme teste “dentro-fora do padrão”, nos moldes definidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

9.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens **não** exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação

10.3.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cpl.girau@gmail.com.

10.4. **Durante a sessão**, somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4.1. **Após a sessão**, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 3 (três) dias.

10.4.1.1. Os documentos deverão ser destinados ao pregoeiro no endereço da sede da Comissão Permanente de Licitação- CPL, localizada na rua José Alexandre, nº 155, centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Habilitação jurídica:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.10. **A licitante interessada em contratar com a Administração de Girau do Ponciano deverá apresentar declaração de que, previamente a contratação, disporá de ALVARÁ expedido pela AUTORIDADE SANITÁRIA competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, nos termos dos arts. 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/1969 e art. 10, IV, da Lei nº 6.437/1977.**

10.8.10.1. Poderá ser exigido da licitante adjudicatária, para fins de contratação, ALVARÁ expedido pela AUTORIDADE SANITÁRIA competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal.

10.8.10.2. A declaração prevista neste item poderá ser substituída pelo ALVARÁ expedido pela AUTORIDADE SANITÁRIA competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal já expedido e válido na data da licitação. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da



União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira:

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.11. Qualificação Técnica:

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.12.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.12.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.12.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da



prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



11.2. Após a sessão, a proposta de preços em original deverá ser enviada juntamente com os documentos de habilitação, no prazo e para o endereço constante do subitem 10.4.1.

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante



correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, **em sendo realizada a contratação**, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação será aquele indicado pelo órgão solicitante, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- 23.1.2. apresentar documentação falsa;
- 23.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5. não manter a proposta;
- 23.1.6. cometer fraude fiscal;
- 23.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 23.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 23.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 23.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Girau do Ponciano e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de Girau do Ponciano poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.girau@gmail.com, ou por petição dirigida e protocolada na sede Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, situada na rua José Alexandre, nº. 155, centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da impugnação.



25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e www.giraudoponciano.al.gov.br/transparencia/ e também poderá ser lido ou obtido na Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, situada na rua José Alexandre, nº. 155, centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1. ANEXO I - Termo de Referência e especificações;

26.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

26.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços- ARP;

26.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Girau do Ponciano/AL, 20 de Setembro de 2021.

Alexandre de Oliveira Silva

Pregoeiro



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11.010/2021

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO SOLICITADO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (Merenda escolar), mediante sistema de registro de preços**

*Tabela ajustada de acordo com a Lei Complementar nº 123/06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EDUCAÇÃO				TOTAL	Preço Máximo Unitário	Participação
			INFANTIL	FUNDAMENTAL	EJA	CRECHE			
1	ACHOCOLATADO: em pó, adoçado e instantâneo; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: composto por vitaminas e minerais. Na embalagem deverão constar os dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 200g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Embalagem de 200g	3.750	12.000	15.000	600	31.350	R\$ 4,38	AMPLA



2	ADOÇANTE: dietético líquido; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não contém glúten e calorias, água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio e sacarina sódica, conservantes: metilparabeno, benzoato de sódio, ácido cítrico, Registrado no Ministério da Agricultura; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 100 ml; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 100 ml	0	10	70	20	100	R\$ 3,75	EXCLUSIVA ME E EPP
3	AÇÚCAR: Cristal, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem primária plástica atóxica, ausência de corantes e sujidades, extraído da cana-de-açúcar. Registrado no Ministério da Agricultura; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 01 kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	kg	9.000	15.000	11.250	3.225	38.475	R\$ 3,43	AMPLA



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

4	AMIDO: de milho; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: tradicional, utilizado no preparo de mingaus, papas, registrado no Ministério da Agricultura, embalado em papel impermeável limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e data da validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 500g	0	0	0	600	600	R\$ 6,85	EXCLUSIVA ME E EPP
5	ARROZ: parboilizado, tipo 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: classe longo fino e boa qualidade, beneficiado, isento de mofo e impurezas, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes de 1Kg, transparente, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, informações nutricionais, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente, registrado no Ministério da Agricultura. UNIDADE DE	Kg	4.650	25.500	16.500	1.125	47.775	R\$ 4,90	AMPLA



	COMPRA: embalagem com 1 Kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.								
6	ARROZ: grão branco, tipo 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Grãos polidos, longos e finos, isentos de sujidades, acondicionados em embalagens plásticas atóxica, registrado no Ministério da Agricultura. UNIDADE DE COMPRA: embalagem com 1 Kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Kg	3.825	10.500	7.500	1.875	23.700	R\$ 5,23	AMPLA
7	AVEIA: cereal em flocos finos; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: composto por cálcio, ferro, proteínas, vitaminas, carboidratos e fibras, utilizado no preparo de mingaus, papas, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 200g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Embalagem de 200g	960	0	0	400	1.360	R\$ 2,61	EXCLUSIVA ME E EPP



8	BISCOITO: doce, tipo maisena; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Composição maisena, farinha de trigo, água, registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá ser plástica impermeável, lacrada, com dupla embalagem, e constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 400g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses.	Unidade de 400g	7.500	7.500	15.150	750	30.900	R\$ 3,63	AMPLA
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate, contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, chocolate em pó, sal, aroma artificial de chocolate. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição Nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.	Pacote com 400g	3.000	10.500	6.000	450	19.950	R\$ 3,39	AMPLA



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA , sabor coco, contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição Nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390kcal em 100g do produto. Forma de apresentação: pacote 400g.	Pacote com 400g	3.000	10.500	6.000	450	19.950	R\$ 3,35	AMPLA
11	BISCOITO : salgado, tipo cream cracker; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : composição farinha de trigo, água, registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá ser plástica impermeável, lacrada, com dupla embalagem, e constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA : Embalagem com 400g; PRAZO DE VALIDADE : Mínimo de 05 meses.	Unidade de 400g	7.500	12.750	15.150	750	36.150	R\$ 3,19	AMPLA



12	CAFÉ: em pó; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: torrado e moído, de 1ª qualidade, com característica, aspecto, cor, odor e sabor próprios, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, selo de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 250g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade com 250g	0	0	15.000	0	15.000	R\$ 4,30	EXCLUSIVA ME E EPP
13	CARNE: bovina, moída; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: de primeira, refrigerada ou congelada, sem osso, aparas e gorduras, com cor e odor característicos, sem corantes, sem conservantes, embalada em saco plástico transparente atóxico, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais dos serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. Temperatura 5°C a menos 10°C.; UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE	Kg	4.250	12.750	12.750	1.275	31.025	R\$ 14,57	AMPLA



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

	VALIDADE: Indeterminado.								
14	CEREAL: para alimentação infantil; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: farinha de arroz, com probióticos, amido, vitaminas e minerais, para crianças a partir do 6º mês, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data da fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem de 230g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 230g	5.000	0	0	800	5.800	R\$ 8,41	EXCLUSIVA ME E EPP
15	CHARQUE: bovino, dianteiro; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: embalado a vácuo, inspecionado pelo SIF/DIPOA, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas); UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 04 meses.	Unidade de 500g	7.920	7.040	8.800	880	24.640	R\$ 21,75	AMPLA



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

16	CONDIMENTO MISTO: tempero em pó completo; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: acondicionados em embalagem plástica atóxica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e registrado no Ministério da Agricultura; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem de 100g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 meses.	Unidade de 100g	3.000	10.000	3.000	800	16.800	R\$ 0,97	EXCLUSIVA ME E EPP
17	CORANTE: para alimentos, colorífico; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: à base de urucum, em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 100g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 100g	3.000	10.000	3.000	800	16.800	R\$ 0,81	EXCLUSIVA ME E EPP



18	FARINHA: de trigo com fermento; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo sal, fermento químico, na embalagem deverão constar os dados de identificação do produto, fabricação e/ou validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 1Kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 meses.	Kg	1.500	3.000	0	500	5.000	R\$ 3,90	EXCLUSIVA ME E EPP
19	FARINHA: de milho flocada; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tipo flocos, pré-cozida, cor amarela, com ausência de umidade e sujidades, embalagem plástica atóxica contendo os dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 01 kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Kg	9.000	13.350	10.500	2.625	35.475	R\$ 2,80	AMPLA
20	FARINHA: de arroz flocada; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tipo flocos, pré-cozida, cor branca, com ausência de umidade e sujidades, embalagem plástica atóxica contendo os dados de	Kg	3.000	4.500	0	225	7.725	R\$ 8,14	AMPLA



	identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 01 kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.								
21	FELJÃO: carioca ou mulatinho; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas ou fungos; embalagem plástica atóxica constando dados de identificação do produto, fabricação e/ou validade; UNIDADE DE COMPRA: embalagem com 1 Kg; PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 meses.	Kg	7.500	11.250	7.500	2.250	28.500	R\$ 7,15	AMPLA
22	FELJÃO: fradinho; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tipo 01, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas ou fungos, embalagem plástica atóxica, na embalagem deveram constar dados de identificação do produto, fabricação e/ou validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 01 kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	kg	2.500	4.500	0	500	7.500	R\$ 7,23	EXCLUSIVA ME E EPP



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

23	FÍGADO: bovino. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: temperatura média de menos 10°C, sem pele, deverá ter cor e odor característicos do produto, isento de aditivos, isento de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, número do registro do órgão fiscalizador, número do lote. UNIDADE DE COMPRA: Kg. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 03 meses.	kg	0	0	0	700	700	R\$ 14,34	EXCLUSIVA ME E EPP
----	---	----	---	---	---	-----	-----	--------------	-----------------------



24	<p>FÓRMULA INFANTIL: de seguimento, isenta de lactose, para lactentes com idade entre 6 e 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: isenta de lactose, lactentes com idade entre 6 e 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação, caseína/proteínas solúveis pela adoção de soro de leite, acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais e oligoelementos, a embalagem deverá estar isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, conter dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e atender as normas de Codex Alimentarius para formulas destinadas a lactentes – FAO/OMS; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 400g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.</p>	Unidade de 400g	100	0	0	200	300	R\$ 31,12	EXCLUSIVA ME E EPP
----	--	-----------------	-----	---	---	-----	-----	-----------	--------------------



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

25	FÓRMULA INFANTIL: de seguimento para lactentes com idade entre 6 e 12 meses; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: isenta de lactose, lactentes com idade entre 6 e 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação, caseína/proteínas solúveis pela adoção de soro de leite, acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais e oligoelementos, a embalagem deverá estar isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, conter dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e atender as normas de Codex Alimentarius para formulas destinadas a lactentes – FAO/OMS; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 400g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 400g	200	0	0	300	500	R\$ 31,45	EXCLUSIVA ME E EPP
----	---	-----------------	-----	---	---	-----	-----	--------------	-----------------------



26	FRANGO: inteiro; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fresco ou refrigerado a 5°C, com cor e odor característicos, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais dos serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal; UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	kg	6.640	16.600	9.960	2.158	35.358	R\$ 9,17	AMPLA
27	FRANGO: filé de peito; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fresco ou refrigerado a 5°C, com cor e odor característicos, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico de 1Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais dos serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal; UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	2.250	7.500	0	450	10.200	R\$ 14,25	AMPLA



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

28	FRUTA: ABACAXI , in natura; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: de 1ª qualidade, sem pancadas, isenta de deterioração, fungos ou parasitas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, unidade com peso entre 1,5 a 2 kg; UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	3.000	0	0	600	3.600	R\$ 4,26	EXCLUSIVA ME E EPP
29	FRUTA: LARANJA , tipo pera; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: in natura, casca sã, sem rupturas e pancadas, isenta de deterioração, fungos ou parasitas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	kg	3.000	5.000	2.100	1.000	11.100	R\$ 1,59	EXCLUSIVA ME E EPP



30	FRUTA:MELANCIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: in natura, firme, sem rupturas e pancadas, isenta de deterioração, fungos ou parasitas, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, unidade com peso aproximado de 04 kg; UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	5.000	18.000	12.000	1.500	36.500	R\$ 2,19	EXCLUSIVA ME E EPP
31	FRUTA:MELÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: in natura, redondo, de coloração amarelada, firme, sem rupturas e pancadas, isenta de deterioração, fungos ou parasitas, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, unidade com peso aproximado de 04 kg; UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	5.700	18.750	0	1.125	25.575	R\$ 2,35	AMPLA
32	FRUTA: TANGERINA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: in natura, casca	kg	3.750	7.500	7.875	600	19.725	R\$ 3,51	AMPLA



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

	sã, sem rupturas e pancadas, isenta de deterioração, fungos ou parasitas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.								
33	LEGUMES/HORTALIÇAS: BATATA INGLESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: tipo monalisa, firme, sem rachaduras, pancadas e deterioração, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	2.000	5.000	2.500	800	10.300	R\$ 2,26	EXCLUSIVA ME E EPP
34	LEGUMES/HORTALIÇAS: BETERRABA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, ausência de	Kg	0	0	0	400	400	R\$ 3,49	EXCLUSIVA ME E EPP



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

	parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.								
35	LEGUMES/HORTALIÇAS: CENOURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: In natura, com casa lisa, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, ausência de parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	2.000	5.000	2.500	800	10.300	R\$ 2,81	EXCLUSIVA ME E EPP



36	LEGUMES/HORTALIÇAS: CEBOLA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: In natura, frascas, firmes, com casa lisa, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, ausência de parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	4.600	10.000	8.000	1.000	23.600	R\$ 2,80	EXCLUSIVA ME E EPP
37	LEGUMES/HORTALIÇAS: TOMATE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: semi-maduro, consistente, isento de deterioração, rachaduras, pancadas, fungos e parasitas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo; UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	3.500	12.500	8.000	1.000	25.000	R\$ 3,12	EXCLUSIVA ME E EPP



38	LEITE: em pó integral, instantâneo; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: leite integral, contendo vitaminas, registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo SIF/DIPOA; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem de 200g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	200g	36.800	87.400	36.800	11.040	172.040	R\$ 5,28	AMPLA
39	LEITE LONGA VIDA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: leite UHT, em embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias; UNIDADE DE COMPRA: Litro; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 120 dias.	Litro	2.000	6.000	3.000	2.500	13.500	R\$ 3,35	EXCLUSIVA ME E EPP



40	LEITE: de coco; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: concentrado, pasteurizado, isento de sujidades, acondicionados em garrafa de vidro ou tetra pak, a embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e registrado no Ministério da Agricultura; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500ml; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 500 ml	2.250	9.000	7.500	900	19.650	R\$ 3,86	AMPLA
41	MACARRÃO: tipo espaguete, fio fino e longo, cor amarela, embalagem plástica atóxica com peso líquido de 500g. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas; embalagem plástica atóxica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e registrado no Ministério da Agricultura; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 500g	5.700	15.000	12.000	1.875	34.575	R\$ 2,93	AMPLA



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

42	MARGARINA: vegetal com sal; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com 60% de lipídeos, embalagem plástica resistente, atóxica, registrado no Ministério da Agricultura, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 8 meses.	Unidade de 500g	2.000	5.500	2.500	350	10.350	R\$ 4,44	EXCLUSIVA ME E EPP
43	MILHO: para pipoca tipo 1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas e de detritos animais ou vegetais, grãos inteiros, desolhado, cor amarela, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500g. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses.	Unidade de 500g	550	2.100	2.000	350	5.000	R\$ 3,24	EXCLUSIVA ME E EPP



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

44	MILHO: para mungunzá; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: grãos inteiros, desolhado, cor amarela, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500g. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses.	Unidade de 500g	5.000	10.000	5.000	1.000	21.000	R\$ 2,59	EXCLUSIVA ME E EPP
45	ÓLEO: de soja; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: óleo vegetal refinado à base de soja, registrado no Ministério da Agricultura, com embalagem plástica resistente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 900ml; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 900ml	1.200	2.000	700	200	4.100	R\$ 6,62	EXCLUSIVA ME E EPP



46	OVO: de galinha; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: selecionados, repassados, com tamanhos médios a grandes, em perfeitas condições de consumo, sem ter rachaduras, registrado no Ministério da Agricultura. Embaladas em bandejas onduladas e acondicionadas em caixas de papelão; UNIDADE DE COMPRA: Dúzia; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 02 meses.	Dúzia	2.250	3.375	6.000	1.500	13.125	R\$ 6,96	AMPLA
47	PÃO: tipo seda; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fresco, macio, à base de farinha de trigo, miolo de cor branco-creme, que apresente casca macia, peso unitário 50g; UNIDADE DE COMPRA: Unidade de 50g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 02 dias após a entrega.	Unidade de 50g	127.500	212.500	195.925	8.500	544.425	R\$ 0,67	AMPLA



48	PEIXE: filé de merluza. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: congelado, sem espinha, com cor e odor característico, sem corantes, sem conservantes, acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e o prazo de validade, com marcas e carimbos oficiais dos serviços de inspeção Federal, Estadual e Municipal, de acordo com a legislação vigente. UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	1.500	0	0	270	1.770	R\$ 24,14	EXCLUSIVA ME E EPP
49	PROTEÍNA DE SOJA: texturizada, tipo carne; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 400g; PRAZO DE VALIDADE: Mínima de 12 meses.	Unidade de 400g	7.875	13.500	15.000	1.875	38.250	R\$ 3,76	AMPLA



50	PROTEÍNA DE SOJA: texturizada, tipo frango; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 400g; PRAZO DE VALIDADE: Mínima de 12 meses.	Unidade de 400g	1.200	4.800	4.000	1.000	11.000	R\$ 4,81	EXCLUSIVA ME E EPP
51	QUEIJO: tipo muçarela; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fatiado, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando-se as características do produto. UNIDADE DE COMPRA: embalagem de 500g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 75 dias.	Unidade de 500g	500	2.000	0	50	2.550	R\$ 21,00	EXCLUSIVA ME E EPP



52	SAL: cloreto de sódio; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo dados de identificação do produto e registrado no Ministério da Agricultura; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 01 kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	1.150	2.500	1.350	220	5.220	R\$ 1,06	EXCLUSIVA ME E EPP
53	SUCO DE FRUTA: concentrado, sabor caju. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: não fermentado, não alcoólico, não adoçado, com rendimento de 5 litros. Embalagem de vidro, constando data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500 ml. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 7 meses.	Unidade de 500 ml	7.125	11.250	7.500	1.875	27.750	R\$ 4,41	AMPLA
54	SUCO DE FRUTA: concentrado, sabor maracujá. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: não fermentado, não alcoólico, não adoçado, com rendimento de 5 litros. Embalagem de vidro, constando data de fabricação, prazo de	Unidade de 500 ml	7.125	11.250	7.500	1.875	27.750	R\$ 3,86	AMPLA



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

	validade e identificação do produto. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500 ml. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 7 meses.								
55	VINAGRE: condimento com vinagre; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: filtrado, com 4% o teor mínimo de ácido acético, não contém glúten, registrado no Ministério da Agricultura, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo dados de identificação do produto e registro no Ministério da Agricultura; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem de 900ml; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 900 ml	2.000	4.000	2.750	400	9.150	R\$ 1,51	EXCLUSIVA ME E EPP
56	ACHOCOLATADO: em pó, adoçado e instantâneo; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: composto por vitaminas e minerais. Na embalagem deverão constar os dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 200g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Embalagem de 200g	1.250	4.000	5.000	200	10.450	R\$ 4,38	COTA



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

57	AÇÚCAR: Cristal, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem primária plástica atóxica, ausência de corantes e sujidades, extraído da cana-de-açúcar. Registrado no Ministério da Agricultura; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 01 kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	kg	3.000	5.000	3.750	1.075	12.825	R\$ 3,43	COTA
58	ARROZ: parboilizado, tipo 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: classe longo fino e boa qualidade, beneficiado, isento de mofo e impurezas, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes de 1Kg, transparente, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, informações nutricionais, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente, registrado no Ministério da Agricultura. UNIDADE DE COMPRA: embalagem com 1 Kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Kg	1.550	8.500	5.500	375	15.925	R\$ 4,90	COTA



59	ARROZ: grão branco, tipo 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Grãos polidos, longos e finos, isentos de sujidades, acondicionados em embalagens plásticas atóxica, registrado no Ministério da Agricultura. UNIDADE DE COMPRA: embalagem com 1 Kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Kg	1.275	3.500	2.500	625	7.900	R\$ 5,23	COTA
60	BISCOITO: doce, tipo maisena; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Composição maisena, farinha de trigo, água, registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá ser plástica impermeável, lacrada, com dupla embalagem, e constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 400g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses.	Unidade de 400g	2.500	2.500	5.050	250	10.300	R\$ 3,63	COTA
61	BISCOITO TIPO ROSQUINHA , sabor chocolate, contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, chocolate em pó, sal,	Pacote com 400g	1.000	3.500	2.000	150	6.650	R\$ 3,39	COTA



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

	aroma artificial de chocolate. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição Nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.								
62	BISCOITO TIPO ROSQUINHA , sabor coco, contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição Nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390kcal em 100g do produto. Forma de apresentação: pacote 400g.	Pacote com 400g	1.000	3.500	2.000	150	6.650	R\$ 3,35	COTA



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

63	BISCOITO: salgado, tipo cream cracker; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: composição farinha de trigo, água, registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá ser plástica impermeável, lacrada, com dupla embalagem, e constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 400g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses.	Unidade de 400g	2.500	4.250	5.050	250	12.050	R\$ 3,19	COTA
64	CARNE: bovina, moída; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: de primeira, refrigerada ou congelada, sem osso, aparas e gorduras, com cor e odor característicos, sem corantes, sem conservantes, embalada em saco plástico transparente atóxico, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais dos serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. Temperatura 5°C a menos 10°C.; UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	750	2.250	2.250	225	5.475	R\$ 14,57	COTA



65	CHARQUE: bovino, dianteiro; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: embalado a vácuo, inspecionado pelo SIF/DIPOA, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas); UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 04 meses.	Unidade de 500g	1.080	960	1.200	120	3.360	R\$ 21,75	COTA
66	FARINHA: de milho flocada; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tipo flocos, pré-cozida, cor amarela, com ausência de umidade e sujidades, embalagem plástica atóxica contendo os dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 01 kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Kg	3.000	4.450	3.500	875	11.825	R\$ 2,80	COTA



67	FARINHA: de arroz flocada; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tipo flocos, pré-cozida, cor branca, com ausência de umidade e sujidades, embalagem plástica atóxica contendo os dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 01 kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Kg	1.000	1.500	0	75	2.575	R\$ 8,14	COTA
68	FELJÃO: carioca ou mulatinho; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas ou fungos; embalagem plástica atóxica constando dados de identificação do produto, fabricação e/ou validade; UNIDADE DE COMPRA: embalagem com 1 Kg; PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 meses.	Kg	2.500	3.750	2.500	750	9.500	R\$ 7,15	COTA
69	FRANGO: inteiro; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fresco ou refrigerado a 5°C, com cor e odor característicos, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	kg	1.360	3.400	2.040	442	7.242	R\$ 9,17	COTA



	atóxico, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais dos serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal; UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.								
70	FRANGO: filé de peito; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fresco ou refrigerado a 5°C, com cor e odor característicos, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico de 1Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais dos serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal; UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	750	2.500	0	150	3.400	R\$ 14,25	COTA
71	FRUTA:MELÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: in natura, redondo, de coloração amarelada, firme, sem rupturas e pancadas, isenta de deterioração, fungos ou parasitas, apresentado grau de maturação que permita	Kg	1.900	6.250	0	375	8.525	R\$ 2,35	COTA



	suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, unidade com peso aproximado de 04 kg; UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.								
72	FRUTA: TANGERINA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: in natura, casca sã, sem rupturas e pancadas, isenta de deterioração, fungos ou parasitas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	kg	1.250	2.500	2.625	200	6.575	R\$ 3,51	COTA
73	LEITE: em pó integral, instantâneo; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: leite integral, contendo vitaminas, registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo SIF/DIPOA; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem de 200g; PRAZO	200g	3.200	7.600	3.200	960	14.960	R\$ 5,28	COTA



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

	DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.								
74	LEITE: de coco; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: concentrado, pasteurizado, isento de sujidades, acondicionados em garrafa de vidro ou tetra pak, a embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e registrado no Ministério da Agricultura; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500ml; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 500 ml	750	3.000	2.500	300	6.550	R\$ 3,86	COTA
75	MACARRÃO: tipo espaguete, fio fino e longo, cor amarela, embalagem plástica atóxica com peso líquido de 500g. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas; embalagem plástica atóxica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e registrado no Ministério da Agricultura; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 500g	1.900	5.000	4.000	625	11.525	R\$ 2,93	COTA



76	OVO: de galinha; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: selecionados, repassados, com tamanhos médios a grandes, em perfeitas condições de consumo, sem ter rachaduras, registrado no Ministério da Agricultura. Embaladas em bandejas onduladas e acondicionadas em caixas de papelão; UNIDADE DE COMPRA: Dúzia; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 02 meses.	Dúzia	750	1.125	2.000	500	4.375	R\$ 6,96	COTA
77	PÃO: tipo seda; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fresco, macio, à base de farinha de trigo, miolo de cor branco-creme, que apresente casca macia, peso unitário 50g; UNIDADE DE COMPRA: Unidade de 50g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 02 dias após a entrega.	Unidade de 50g	22.500	37.500	34.575	1.500	96.075	R\$ 0,67	COTA
78	PROTEÍNA DE SOJA: texturizada, tipo carne; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades,	Unidade de 400g	2.625	4.500	5.000	625	12.750	R\$ 3,76	COTA



	parasitas e larvas, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 400g; PRAZO DE VALIDADE: Mínima de 12 meses.								
79	SUCO DE FRUTA: concentrado, sabor caju. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: não fermentado, não alcoólico, não adoçado, com rendimento de 5 litros. Embalagem de vidro, constando data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500 ml. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 7 meses.	Unidade de 500 ml	2.375	3.750	2.500	625	9.250	R\$ 4,41	COTA
80	SUCO DE FRUTA: concentrado, sabor maracujá. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: não fermentado, não alcoólico, não adoçado, com rendimento de 5 litros. Embalagem de vidro, constando data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500 ml. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 7	Unidade de 500 ml	2.375	3.750	2.500	625	9.250	R\$ 3,86	COTA



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

	meses.								
--	--------	--	--	--	--	--	--	--	--



2.	JUSTIFICATIVA
<p>A Constituição Federal de 1988 estabeleceu que é direito de todos e dever do Estado proporcionar educação gratuita à população.</p> <p>Nesse passo, tem o legislador editado os mais diversos instrumentos normativos no sentido de garantir ao aluno da rede pública de ensino alimentação apropriada a sua regular nutrição e desenvolvimento acadêmico através da merenda escolar, já que, por vezes, não sendo desarrazoado inferir, que para alguns, esta é a única refeição do dia, em face de dificuldade financeira suportada por seus pais e demais parentes.</p> <p>De sorte que o início do novo ano letivo de forma presencial gera a necessidade de abastecimento da rede municipal de ensino com gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.</p>	
3.	GESTOR CONTRATUAL
NOME: VICTOR HUGO DA SILVA LIMA	
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar administrativo	
TELEFONE/E-MAIL: (82) 99954-0860 / gabinete.semed.gp@gmail.com	
4. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA	
<p>-No Depósito Central da Merenda Escolar, situado à Rua do Sol, 117, CEP: 57360-000, Centro, Girau do Ponciano/AL, de terça a sexta-feira, das 08h às 15h. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,22,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,43,44,45,46, 49,50,52,53,54,55.</p> <p>-Nas escolas da rede municipal de ensino, situadas nos endereços constantes de relação anexa, das 08h às 12h: Itens: 13,23,26,27,47,48 e 51.</p> <p>-No Centro Municipal de Educação Infantil Prof.^a Luciene Jerônimo da Rocha, situado no Bairro São Tarcísio, s/n, CEP 57360-000, Girau do Ponciano/AL, das 08h às 12h. Item: 24 e 25.</p>	
5.FORMA DE ENTREGA	
<input type="checkbox"/> ÚNICA <input checked="" type="checkbox"/> PARCELADA – Depende do item.	
Caso única:	
Prazo: <input type="checkbox"/> 01 dia <input checked="" type="checkbox"/> 05 dias <input type="checkbox"/> 10 dias <input type="checkbox"/> 15 dias <input type="checkbox"/> 20 dias <input type="checkbox"/> 30 dias	
Caso parcelada:	
Período: <input checked="" type="checkbox"/> semanal <input type="checkbox"/> quinzenal <input type="checkbox"/> mensal <input type="checkbox"/> bimestral <input type="checkbox"/> trimestral <input type="checkbox"/> anual	



[] outras formas de entrega (justificar):

A entrega deverá acontecer após 5 dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento. Os itens: 13,23,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,46,47,48 e 51, deverão seguir cronograma de distribuição.

6. DEMAIS INFORMAÇÕES

- 1- Será necessária a apresentação de amostra dos produtos ofertados cujas marcas sejam distintas daquelas exemplificadas acima.
- 2- O armazenamento, transporte e entrega dos itens alimentares a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- 3- Relação de escolas da rede municipal de ensino e endereços, constante do ANEXO I deste Termo de Referência;
- 4- Cardápio da merenda escolar constante do ANEXO IV deste Termo de Referência;



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE ESCOLAS E LOCALIDADES		
	Escolas	Localidades (Povoado/Sítio/ Assentamento)
1	Escola Municipal de Educação Básica Denilma Bulhões	Lagoinha
2	Escola Municipal de Educação Básica Dr. Luiz Eustáquio Toledo	Algodão
3	Escola Municipal de Educação Básica Santa Rita	Boa Sorte
4	Escola Municipal de Educação Básica Prof.ª Dinair dos Santos Costa	Mata Vermelha
5	Escola Municipal de Educação Básica José Pereira Bezerra	Traíras
6	Escola Municipal de Educação Básica São Lucas	Cabaças
7	Escola Municipal de Educação Básica Graciliano Ramos	Boa Vista
8	Escola Municipal de Educação Básica Prof.º Antônio Vitor Barbosa	Quebradente
9	Escola Municipal de Educação Básica Padre José de Anchieta	Lagoa Grande
10	Escola Municipal de Educação Básica Santo Amaro	São Cristóvão
11	Escola Municipal de Educação Básica Professora Joana Pinheiro	Caldeirões
12	Escola Municipal de Educação Básica Miguel Elias Bezerra	Pau D'água
13	Escola Municipal de Educação Básica Monteiro Lobato	Massaranduba
14	Escola Municipal de Educação Básica Marechal Floriano Peixoto	Barro Vermelho
15	Escola Municipal de Educação Básica São José	Poço
16	Escola Municipal de Educação Básica Santa Mônica	Lagoa da Trovoada
17	Escola Municipal de Educação Básica Juviana Maria Pinheiro	Serrinha II
18	Escola Municipal de Educação Básica Padre José Batista de Azevedo	Serrinha I
19	Escola Municipal de Educação Básica Pedro Álvares Cabral	Salobro Grande
20	Centro Municipal de Educação Infantil Getúlio Vargas	Jabuticaba
21	Escola Municipal de Educação Básica Rui Barbosa	Gruta das Canas
22	Centro Municipal de Educação Infantil Imaculada Conceição	Canafístula do Cipriano
23	Escola Municipal de Educação Básica Padre Afrânio Pinheiro Bezerra	Genipapo
24	Escola Municipal de Educação Básica João José de Farias	Barbosa
25	Escola Municipal de Educação Básica João Francisco de Brito	Carnudos
26	Escola Municipal de Educação Básica Manoel João Neto	Mata D'água I
27	Escola Municipal de Educação Básica São Carlos	Mata D'água II
28	Escola Municipal de Educação Básica Jorge Amado	Almas
29	Escola Municipal de Educação Básica Maria Lelice Gomes de Barros	Campestre
30	Escola Municipal de Educação Básica Duque de Caxias	Maluda
31	Escola Municipal de Educação Básica São Sebastião	Japão II
32	Escola Municipal de Educação Básica Senador Arnon de Melo	Lagoa do Mel
33	Escola Municipal de Educação Básica Santa Efigênia	Faz. Sta Efigênia
34	Escola Municipal de Educação Básica São Pedro	Jaciobá



35	Escola Municipal de Educação Básica Getúlio de Almeida Cabral	Balanças
36	Escola Municipal de Educação Básica Joaquim José da Silva Xavier	Desidério
37	Escola Municipal de Educação Básica Manoel Correia de Barros	Chã dos Barros
38	Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves da Silva	Assent. 25 de Julho
39	Escola Municipal de Educação Básica Zumbi dos Palmares	Assent. 1º de Maio
40	Escola Municipal de Educação Básica Paulo Freire	Assent. Carro Queimado
41	Escola Municipal de Educação Básica Darcy Ribeiro	Assent. Maravilha
42	Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida	Assent. 12 Casas
43	Escola Municipal de Educação Básica José Alencar Gomes da Silva	Assent. Arizona II
44	Escola Municipal de Educação Básica Rosa de Luxemburgo	Ass. Rosa Luxemburgo
45	Escola Municipal de Educação Básica São Francisco de Assis	Alecrim I
46	Escola Municipal de Educação Básica Deputado José Tavares	Chã do Alecrim
47	Escola Municipal de Educação Básica Antônio F. de Andrade	Pitubas
48	Escola Municipal de Educação Básica Ernesto Rodrigues de Souza	Serrote do Japão
49	Escola Municipal de Educação Básica Santo Antônio	Boqueirão dos Pastoras
50	Escola Municipal de Educação Básica Professor Rivo Farias	Lagoa das Piabas
51	Escola Municipal de Educação Básica Antônio Monteiro de Melo	Alto do Umbuzeiro
52	Escola Municipal de Educação Básica São Brás	Lagoa de Dentro
53	Escola Municipal de Educação Básica Antônio Holanda	Craibas dos Ferros
54	Escola Municipal de Educação Básica Manuel Ferreira Lima	Lagoa Grande dos Paulinos
55	Escola Municipal de Educação Básica Santa Izabel	Assent. Santa Izabel
56	Escola Municipal de Educação Básica Antônio Izidoro de Farias	Lagoa Grande do Jatobá
57	Escola Municipal de Educação Básica Vereador Agostinho Soares Damasceno	Mateus
58	Escola Municipal de Educação Básica Santa Lúcia	Nicolau
59	Escola Municipal de Educação Básica Geraldo Bulhões	Canafístula do Cipriano
60	Escola Municipal de Educação Básica Major Vicente Ramos	Canafístula de Baixo
61	Escola Municipal de Educação Básica Santa Clara	Rancho
62	Escola Municipal de Educação Básica Genoveva Maria da Costa	Alecrim II
63	Escola Municipal de Educação Básica Dr. Ricardo Vitória	Assentamento Paraná
64	Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara	Assentamento Sete Casas
65	Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes	Avenida Tiradentes
66	Escola Municipal de Educação Básica Vereador Antônio Alves	Rua José Pereira Bezerra
67	Escola Municipal de Educação Básica Deputado José Medeiros	Rua Dr. José Bento
68	Escola Municipal de Educação Básica José de Messias Barros – CAIC	Travessa José de Messias Barros
69	Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Enoque Barros	Avenida Tiradentes
70	Centro Municipal de Educação Infantil Alcina Manguieira Canuto	Rua José Alexandre
71	Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Luciene Gerônimo da Rocha	Bairro São Tarcísio



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

Itens que necessitam de amostra para análise de qualidade segundo orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – teste “dentro-fora”:

ITEM	ALIMENTO
1	Achocolatado
2	Arroz parboilizado
7	Biscoito doce tipo maisena
8	Biscoito doce tipo rosquinha sabor chocolate
9	Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco
10	Biscoito salgado tipo cream-cracker
12	Carne bovina moída
14	Charque bovino
21	Fígado bovino
24	Frango inteiro
25	Frango filé de peito
36	Leite longa vida
37	Leite de coco



ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

Sugestão de marcas para licitação:

1. Achocolatado – Maratá, Italac, Mágico;
2. Adoçante – Maratá, Assugrin, Zerocal;
3. Açúcar – Pindorama, Caeté, União;
4. Amido de Milho – Maisena, Sinhá, Milhena;
5. Arroz parboilizado – União, Gringo, Tio Vieira, Urbano;
6. Aveia – Quaquer, yoki, Nestlé, Vita Croc;
7. Biscoito tipo maisena – Vitarela, Pilar, Marilan;
8. Biscoito tipo salgado – Vitarela, Pilar, Marilan;
9. Biscoito tipo rosquinha - Vitarela, Pilar, Marilan;
10. Cereal para alimentação infantil – Mucilon, Milnutri, Vitalon;
11. Condimento Misto – Maratá, Sinhá, Kitano;
12. Corante – Maratá, Sinhá, Quitano;
13. Farinha de milho flocada – Coringa, Yoki, São Bráz, Maratá;
14. Farinha de arroz flocada – Coringa, Maratá, São Bráz;
15. Fórmula Infantil Isenta de Lactose – Nan S.L., Aptamil Sem Lactose;
16. Fórmula Infantil – Nestogeno 2, Nan 2, Aptamil 2;
17. Frango inteiro – Copacol, Seara, Sadia, Aurora;
18. Frango filé de peito - Copacol, Seara, Sadia, Aurora;
19. Leite de coco – Pindorama, Sococo, Mais coco, Copra;
20. Leite longa vida – Nestlé, Aurora, Betânia, Italac;
21. Macarrão – Renata, Brandini, Dn. Benta, Vitarela;
22. Margarina – Primor, Soya, Doriana;
23. Milho para pipoca – Yoki, Sinhá, Coringa, São Bráz;
24. Milho para mungunzá – Sinhá, Yoki, vitamilho;
25. Proteína de soja – Camil, Soya;
26. Sal – Cisne, Mais Vita;
27. Suco de fruta concentrado – Pindorama, Maratá;
28. Condimento com vinagre – Camarão, Gota;
29. Café – Coringa, Maratá, Pilão.



ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – CRECHE TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE: 6-12 MESES (Alimentação complementar)

SEMANA 1					
DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
HORÁRIO					
Café da manhã	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa
	Fruta amassada ou raspada	Fruta cortada em palito ou cubos	Fruta amassada ou raspada	Fruta cortada em palito ou cubos	Fruta amassada ou raspada
Almoço	Purê de abóbora Feijão caseiro Arroz branco	Batata <i>sauté</i> Feijão caseiro Arroz branco Carne moída com	Salada cozida (Beterraba, cenoura e batata inglesa) Feijão caseiro	Salada crua (Alface picado e tomate) Feijão caseiro Arroz com cenoura	Baião de dois (Arroz + feijão + carne bovina) Salada crua (repolho ralado + cenoura ralada)



	Frango cozido desfiado Suco de fruta	legumes Fruta cítrica	Arroz branco Filé de peixe cozido (sem espinhas) e desfiado Suco de fruta	Carne acebolada desfiada Fruta cítrica	Suco de fruta
Lanche	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Fruta amassada ou raspada	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Fruta amassada ou raspada	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos
Jantar	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Sopa de carne com legumes (bem cozidos em pedaços pequenos)	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Risoto de frango desfiado com legumes	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Arroz de leite	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Cuscuz com leite e ovo mexido	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Batata doce com frango desfiado cozido

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – CRECHE TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE: 6-12 MESES (Alimentação complementar)

SEMANA 2					
DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
HORÁRIO					



Café da manhã	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa
	Fruta amassada ou raspada	Fruta cortada em palito ou cubos	Fruta amassada ou raspada	Fruta cortada em palito ou cubos	Fruta amassada ou raspada
Almoço	Salada crua (alface picado + tomate picado) Macarrão com molho vermelho Frango cozido desfiado Fruta cítrica	Purê de macaxeira Feijão caseiro Arroz com cenoura Fígado cozido (cortado em pedaços pequenos ou amassado) Fruta cítrica	Salada crua (beterraba ralada + cenoura ralada + repolho ralado) Feijão caseiro Arroz branco Carne cozida desfiada com legumes Suco de fruta	Salada cozida (batata + cenoura) Feijão caseiro Arroz branco Strogonoff de frango desfiado (com leite de coco) Suco de fruta	Legumes <i>sauté</i> (abóbora, batata inglesa, abobrinha etc.) Arroz carreteiro (Arroz, cenoura, carne desfiada) Fruta cítrica
Lanche	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Biscoito doce com suco de fruta	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Fruta amassada ou raspada	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos
Jantar	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Macaxeira cozida com carne desfiada com molho	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Canja de galinha (desfiada)	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Mugunzá	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Risoto de carne (desfiada)	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Inhame cozido com ovo mexido com legumes



CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – CRECHE TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE: 6-12 MESES (Alimentação complementar)

SEMANA 3

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
HORÁRIO					
Café da manhã	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa
	Fruta amassada ou raspada	Fruta cortada em palito ou cubos	Fruta amassada ou raspada	Fruta cortada em palito ou cubos	Fruta amassada ou raspada
Almoço	Chuchu refogado	Abóbora cozida	Salada crua (repolho ralado, cenoura ralada)	Salada crua (alface picado + tomate picado)	Couve e repolho picados e refogados
	Feijão caseiro	Feijão caseiro	Feijão caseiro	Feijão caseiro	Feijoada (Feijão, legumes, carne e carne em pedaços pequenos ou desfiada)
	Arroz com cenoura	Arroz branco	Arroz branco	Arroz branco	Arroz branco
	Carne desfiada refogada com verduras	Frango desfiado ao molho branco (leite + amido)	Omelete de carne moída	Peixe assado (filé) desfiado com batata	Arroz branco
	Fruta cítrica	Suco de fruta	Fruta cítrica	Suco de fruta	Fruta cítrica



Lanche	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Fruta amassada ou raspada	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Fruta amassada ou raspada	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos
Jantar	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Arroz colorido com frango cozido com legumes	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Cuscuz com frango cozido desfiado com molho	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Batata doce cozida amassada com carne desfiada cozida	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Sopa de feijão com carne moída e legumes	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Cuscuz de arroz com omelete de verdura

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – CRECHE TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE: 6-12 MESES (Alimentação complementar)

SEMANA 4

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					
Café da manhã	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa	Mamadeira ou Mingau ou Papa
	Fruta amassada ou raspada	Fruta cortada em palito ou cubos	Fruta amassada ou raspada	Fruta cortada em palito ou cubos	Fruta amassada ou raspada
Almoço	Purê de batata	Salada crua (cenoura e	Salada cozida (Couve e batata inglesa	Salada crua (alface e	Purê de abóbora



	Feijão caseiro Arroz com cenoura Strogonoff de carne desfiada Suco de fruta	beterraba raladas) Feijão caseiro Arroz branco Bobó de peito de frango desfiado com abóbora Fruta	picadas e refogadas) Feijão caseiro Arroz branco Risoto de carne moída com cenoura ralada Suco de fruta	tomate picados) Feijão caseiro Arroz com cenoura Salpicão de frango com legumes (batata inglesa, cenoura, milho verde e ervilha) Fruta	Feijão com couve Arroz branco Ensopado de carne com legumes (batata, cenoura, quiabo e chuchu) Suco de fruta
Lanche	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Fruta amassada ou raspada	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Fruta amassada ou raspada	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos
Jantar	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Carne desfiada com molho e legumes + Arroz branco	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Sopa de frango desfiado com legumes	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Cuscuz com leite	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Sopa de carne desfiado com macarrão	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Inhame cozido com ovo mexido

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – CRECHE TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE: 1-3 ANOS



SEMANA 1

SEMANA 1					
DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					
Café da manhã	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Fruta	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Suco de fruta com biscoito doce	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Fruta com aveia	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Fruta	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Suco de fruta com biscoito salgado
Almoço	Purê de abóbora Feijão caseiro Arroz branco Frango cozido Suco de fruta	Batata <i>sauté</i> Feijão caseiro Arroz branco Carne moída com legumes Fruta cítrica	Salada cozida (Beterraba, cenoura e batata inglesa) Feijão caseiro Arroz branco Filé de peixe cozido (sem espinhas) Suco de fruta	Salada crua (Alface picado e tomate) Feijão caseiro Arroz com cenoura Carne acebolada Fruta cítrica	Salada crua (repolho ralado + cenoura ralada) Baião de dois (Arroz + feijão + carne bovina) Suco de fruta
Lanche	Vitamina de fruta com biscoito salgado	Suco de fruta com cookie de aveia	Suco de fruta com Torta salgada de liquidificador com frango e legumes	Arroz doce	Suco de fruta com pão assado



Jantar	Sopa de carne com legumes	Risoto de frango desfiado com legumes	Arroz de leite	Cuscuz com leite e ovo mexido	Batata doce com frango desfiado cozido
--------	---------------------------	---------------------------------------	----------------	-------------------------------	--

- Crianças de 1-2 anos: não consomem biscoitos, bolos ou broa. Ofertar apenas a vitamina/suco; desfiar a proteína do almoço e jantar.

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – CRECHE TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE: 1-3 ANOS

SEMANA 2

SEMANA 2					
DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					
Café da manhã	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Suco de fruta com biscoito salgado	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Fruta	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Fruta	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Suco de fruta com biscoito doce	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Fruta
Almoço	Salada crua (alface picado + tomate picado) Macarrão com molho	Purê de macaxeira Feijão caseiro Arroz com cenoura Fígado cozido (cortado)	Salada crua (beterraba ralada + cenoura ralada + repolho ralado)	Salada cozida (batata + cenoura) Feijão caseiro Arroz branco	Legumes <i>sauté</i> (abóbora, batata inglesa, abobrinha etc.) Arroz carreteiro (Arroz, cenoura, carne)



	vermelho Frango cozido Fruta cítrica	em pedaços pequenos) Fruta cítrica	Feijão caseiro Arroz branco Carne cozida com legumes Suco de fruta	Strogonoff de frango (com leite de coco) Suco de fruta	desfiada) Fruta cítrica
Lanche	Vitamina de fruta com broa	Suco de fruta com pão com carne moída	Suco de fruta com pão de macaxeira	Vitamina de fruta com biscoito salgado	Salada de frutas com aveia e leite em pó
Jantar	Macaxeira cozida com carne desfiada com molho	Canja de galinha (desfiada)	Mugunzá	Risoto de carne (desfiada)	Inhame cozido com ovo mexido com legumes

- Crianças de 1-2 anos: não consomem biscoitos, bolos ou broa. Ofertar apenas a vitamina/suco; desfiar a proteína do almoço e jantar.

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – CRECHE TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE: 1-3 ANOS

SEMANA 3

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
-----	---------------	-------------	--------------	--------------	-------------



HORÁRIO					
Café da manhã	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Salada de fruta com aveia e leite em pó	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Cartola (banana assada com queijo e leite em pó)	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Fruta	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Suco de fruta com biscoito salgado	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Fruta
Almoço	Chuchu refogado Feijão caseiro Arroz com cenoura Carne refogada com verduras Fruta cítrica	Abóbora cozida Feijão caseiro Arroz branco Frango ao molho branco (leite + amido) Suco de fruta	Salada crua (repolho picado, cenoura ralada) Feijão caseiro Arroz branco Omelete de carne moída Fruta cítrica	Salada crua (alface picado + tomate picado) Feijão caseiro Arroz branco Peixe assado (filé) com batata Suco de fruta	Couve e repolho picados e refogados Feijoada (Feijão preto, legumes, charque e carne em pedaços pequenos) Arroz branco Fruta cítrica
Lanche	Suco de fruta com bolo de milho	Vitamina de fruta com biscoito doce	Arroz doce	Suco de fruta com torta salgada de liquidificador de carne moída com legumes	Vitamina de fruta
Jantar	Arroz colorido com frango cozido com	Cuscuz com frango cozido desfiado com	Batata doce cozida amassada com carne	Sopa de feijão com carne moída e	Cuscuz de arroz com



	legumes	molho	desfiada cozida	legumes	omelete de verdura
--	---------	-------	-----------------	---------	--------------------

- Crianças de 1-2 anos: não consomem biscoitos, bolos ou broa. Ofertar apenas a vitamina/suco; desfiar a proteína do almoço e jantar.

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – CRECHE TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE: 1-3 ANOS

SEMANA 4

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					
Café da manhã	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Fruta	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Bebida láctea com biscoito salgado	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Suco de fruta com pão assado	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Fruta	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Suco de fruta com biscoito doce
Almoço	Purê de batata Feijão caseiro Arroz com cenoura Strogonoff de carne	Salada crua (cenoura e beterraba raladas) Feijão caseiro Arroz branco Bobó de peito de frango	Salada cozida (Couve e batata inglesa picadas e refogadas) Feijão caseiro Arroz branco	Salada crua (alface e tomate picados) Feijão caseiro Arroz com cenoura Salpicão de frango	Purê de abóbora Feijão com couve Arroz branco Ensopado de carne com legumes (batata,



	Suco de fruta	com abóbora Fruta	Risoto de carne moída com cenoura ralada Suco de fruta	com legumes (batata inglesa, cenoura, milho verde e ervilha) Fruta	cenoura, quiabo e chuchu) Suco de fruta
Lanche	Suco de fruta com pão com frango desfiado	Suco de fruta com bolo de trigo	Vitamina de fruta com biscoito salgado	Bebida láctea com biscoito salgado	Suco de fruta com sanduíche de queijo
Jantar	Carne desfiada com molho e legumes + Arroz branco	Sopa de frango desfiado com legumes	Cuscuz com leite	Sopa de carne desfiado com macarrão	Inhame cozido com ovo mexido

- Crianças de 1-2 anos: não consomem biscoitos, bolos ou broa. Ofertar apenas a vitamina/suco; desfiar a proteína do almoço e jantar.

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – CRECHE TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)

SEMANA 1

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					



Colação	Fruta	Suco de fruta com biscoito doce	Fruta com aveia em flocos	Fruta	Suco de fruta com biscoito salgado
Almoço	Purê de abóbora Feijão caseiro Arroz branco Frango cozido Suco de fruta	Batata <i>sauté</i> Feijão caseiro Arroz branco Carne moída com legumes Fruta cítrica	Salada cozida (Beterraba, cenoura e batata inglesa) Feijão caseiro Arroz branco Filé de peixe cozido (sem espinhas) Suco de fruta	Salada crua (Alface picado e tomate) Feijão caseiro Arroz com cenoura Carne acebolada Fruta cítrica	Salada crua (repolho ralado + cenoura ralada) Baião de dois (Arroz + feijão + carne bovina) Suco de fruta
Lanche	Vitamina de fruta com biscoito salgado	Suco de fruta com cookie de aveia	Suco de fruta com Torta salgada de liquidificador com frango e legumes	Arroz doce	Suco de fruta com pão assado
Jantar	Sopa de carne com legumes	Risoto de frango desfiado com legumes	Arroz de leite	Cuscuz com leite e ovo mexido	Batata doce com frango desfiado cozido



CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – CRECHE TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)

SEMANA 2

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
HORÁRIO					
Colação	Suco de fruta com biscoito salgado	Fruta	Fruta	Suco de fruta com biscoito doce	Fruta
Almoço	Salada crua (alface picado + tomate picado) Macarrão com molho vermelho Frango cozido Fruta cítrica	Purê de macaxeira Feijão caseiro Arroz com cenoura Fígado cozido (cortado em pedaços pequenos) Fruta cítrica	Salada crua (beterraba ralada + cenoura ralada + repolho ralado) Feijão caseiro Arroz branco Carne cozida com legumes Suco de fruta	Salada cozida (batata + cenoura) Feijão caseiro Arroz branco Strogonoff de frango (com leite de coco) Suco de fruta	Legumes <i>sauté</i> (abóbora, batata inglesa, abobrinha etc.) Arroz carreteiro (Arroz, cenoura, carne desfiada) Fruta cítrica
Lanche	Vitamina de fruta com broa	Suco de fruta com pão com carne moída	Suco de fruta com pão de macaxeira	Vitamina de fruta com biscoito salgado	Salada de frutas com aveia e leite em pó



Jantar	Macaxeira cozida com carne com molho	Canja de galinha	Mugunzá	Risoto de carne	Inhame cozido com ovo mexido com legumes
--------	--------------------------------------	------------------	---------	-----------------	--

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – CRECHE TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)

SEMANA 3

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
HORÁRIO					
Colação	Salada de fruta com aveia	Cartola (banana assada com queijo e leite em pó)	Fruta	Suco de fruta com biscoito salgado	Fruta
Almoço	Chuchu refogado Feijão caseiro Arroz com cenoura Carne refogada com verduras Fruta cítrica	Abóbora cozida Feijão caseiro Arroz branco Frango ao molho branco (leite + amido) Suco de fruta	Salada crua (repolho picado, cenoura ralada) Feijão caseiro Arroz branco Omelete de carne moída	Salada crua (alface picado + tomate picado) Feijão caseiro Arroz branco Peixe assado (filé) com batata	Couve e repolho picados e refogados Feijoada (Feijão preto, legumes, charque e carne em pedaços pequenos) Arroz branco Fruta cítrica



			Fruta cítrica	Suco de fruta	
Lanche	Suco de fruta com bolo de milho	Vitamina de fruta com biscoito doce	Arroz doce	Suco de fruta com torta salgada de liquidificador de carne moída com legumes	Vitamina de fruta Com biscoito salgado
Jantar	Arroz colorido com frango cozido com legumes	Cuscuz com frango cozido com molho	Batata doce cozida amassada com carne cozida	Sopa de feijão com carne moída e legumes	Cuscuz de arroz com omelete de verdura

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – CRECHE TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)

SEMANA 4

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					
Colação	Fruta	Bebida láctea com biscoito salgado	Suco de fruta com pão assado	Fruta	Suco de fruta com biscoito doce
Almoço	Purê de batata Feijão caseiro	Salada crua (cenoura e beterraba raladas)	Salada cozida (Couve e batata inglesa)	Salada crua (alface e tomate picados)	Purê de abóbora Feijão com couve



	Arroz com cenoura Strogonoff de carne Suco de fruta	Feijão caseiro Arroz branco Bobó de peito de frango com abóbora Fruta	picadas e refogadas) Feijão caseiro Arroz branco Risoto de carne moída com cenoura ralada Suco de fruta	Feijão caseiro Arroz com cenoura Salpicão de frango com legumes (batata inglesa, cenoura, milho verde e ervilha) Fruta	Arroz branco Ensopado de carne com legumes (batata, cenoura, quiabo e chuchu) Suco de fruta
Lanche	Suco de fruta com pão com frango desfiado	Suco de fruta com bolo de trigo	Vitamina de fruta com biscoito doce	Bebida láctea com biscoito salgado	Suco de fruta com sanduíche de queijo
Jantar	Carne com molho e legumes + Arroz branco	Sopa de frango com legumes	Cuscuz com leite	Sopa de carne com macarrão	Inhame cozido com ovo mexido

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 6-12 MESES (Alimentação complementar)

SEMANA 1 - MANHÃ

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					



Colação	Mamadeira ou Mingau ou Papa // Fruta amassada ou raspada	Mamadeira ou Mingau ou Papa // Fruta cortada em palito ou cubos	Mamadeira ou Mingau ou Papa // Fruta amassada ou raspada	Mamadeira ou Mingau ou Papa // Fruta cortada em palito ou cubos	Mamadeira ou Mingau ou Papa // Fruta amassada ou raspada
Almoço	Purê de abóbora Feijão caseiro Arroz branco Frango cozido desfiado Suco de fruta	Batata <i>sauté</i> Feijão caseiro Arroz branco Carne moída com legumes Fruta cítrica	Salada cozida (Beterraba, cenoura e batata inglesa) Feijão caseiro Arroz branco Filé de peixe cozido (sem espinhas) e desfiado Suco de fruta	Salada crua (Alface picado e tomate) Feijão caseiro Arroz com cenoura Carne acebolada desfiada Fruta cítrica	Baião de dois (Arroz + feijão + carne bovina) Salada crua (repolho ralado + cenoura ralada) Suco de fruta

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 6-12 MESES (Alimentação complementar)

SEMANA 2 - MANHÃ

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					



Colação	Mamadeira ou Mingau ou Papa //	Mamadeira ou Mingau ou Papa //	Mamadeira ou Mingau ou Papa //	Mamadeira ou Mingau ou Papa //	Mamadeira ou Mingau ou Papa //
	Fruta amassada ou raspada	Fruta cortada em palito ou cubos	Fruta amassada ou raspada	Fruta cortada em palito ou cubos	Fruta amassada ou raspada
Almoço	Salada crua (alface picado + tomate picado) Macarrão com molho vermelho Frango cozido desfiado Fruta cítrica	Purê de macaxeira Feijão caseiro Arroz com cenoura Fígado cozido (cortado em pedaços pequenos ou amassado) Fruta cítrica	Salada crua (beterraba ralada + cenoura ralada + repolho ralado) Feijão caseiro Arroz branco Carne cozida desfiada com legumes Suco de fruta	Salada cozida (batata + cenoura) Feijão caseiro Arroz branco Strogonoff de frango desfiado (com leite de coco) Suco de fruta	Legumes <i>sauté</i> (abóbora, batata inglesa, abobrinha etc.) Arroz carreteiro (Arroz, cenoura, carne desfiada) Fruta cítrica

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 6-12 MESES (Alimentação complementar)

SEMANA 3 - MANHÃ

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					



Colação	Mamadeira ou Mingau ou Papa // Fruta amassada ou raspada	Mamadeira ou Mingau ou Papa // Fruta cortada em palito ou cubos	Mamadeira ou Mingau ou Papa // Fruta amassada ou raspada	Mamadeira ou Mingau ou Papa // Fruta cortada em palito ou cubos	Mamadeira ou Mingau ou Papa // Fruta amassada ou raspada
Almoço	Chuchu refogado Feijão caseiro Arroz com cenoura Carne desfiada refogada com verduras Fruta cítrica	Abóbora cozida Feijão caseiro Arroz branco Frango desfiado ao molho branco (leite + amido) Suco de fruta	Salada crua (repolho ralado, cenoura ralada) Feijão caseiro Arroz branco Omelete de carne moída Fruta cítrica	Salada crua (alface picado + tomate picado) Feijão caseiro Arroz branco Peixe assado (filé) desfiado com batata Suco de fruta	Couve e repolho picados e refogados Feijoada (Feijão preto, legumes, charque e carne em pedaços pequenos ou desfiada) Arroz branco Fruta cítrica

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 6-12 MESES (Alimentação complementar)

SEMANA 4 - MANHÃ

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					



Colação	Mamadeira ou Mingau ou Papa // Fruta amassada ou raspada	Mamadeira ou Mingau ou Papa // Fruta cortada em palito ou cubos	Mamadeira ou Mingau ou Papa // Fruta amassada ou raspada	Mamadeira ou Mingau ou Papa // Fruta cortada em palito ou cubos	Mamadeira ou Mingau ou Papa // Fruta amassada ou raspada
Almoço	Purê de batata Feijão caseiro Arroz com cenoura Strogonoff de carne desfiada Suco de fruta	Salada crua (cenoura e beterraba raladas) Feijão caseiro Arroz branco Bobó de peito de frango desfiado com abóbora Fruta	Salada cozida (Couve e batata inglesa picadas e refogadas) Feijão caseiro Arroz branco Risoto de carne moída com cenoura ralada Suco de fruta	Salada crua (alface e tomate picados) Feijão caseiro Arroz com cenoura Salpicão de frango com legumes (batata inglesa, cenoura, milho verde e ervilha) Fruta	Purê de abóbora Feijão com couve Arroz branco Ensopado de carne com legumes (batata, cenoura, quiabo e chuchu) Suco de fruta

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 6-12 MESES (Alimentação complementar)

SEMANA 1 - TARDE

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					



Lanche	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Fruta amassada ou raspada	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Fruta amassada ou raspada	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos
Jantar	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Sopa de carne desfiada com legumes (bem cozidos em pedaços pequenos)	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Risoto de frango desfiado com legumes	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Arroz de leite	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Cuscuz com leite e ovo mexido com legumes	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Batata doce com frango desfiado cozido

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 6-12 MESES (Alimentação complementar)

SEMANA 2 - TARDE					
DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					
Lanche	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Biscoito doce com suco de fruta	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Fruta amassada ou raspada	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos
Jantar	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU



	Macaxeira cozida com carne desfiada com molho	Canja de galinha (desfiada)	Mugunzá	Risoto de carne (desfiada)	Inhame cozido com ovo mexido com legumes
--	---	-----------------------------	---------	----------------------------	--

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 6-12 MESES (Alimentação complementar)

SEMANA 3 - TARDE

SEMANA 3 - TARDE					
DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
HORÁRIO					
Lanche	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Fruta amassada ou raspada	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Fruta amassada ou raspada	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos
Jantar	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Arroz colorido com frango cozido desfiado com legumes	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Sopa de feijão com carne moída e legumes	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Cuscuz com frango cozido desfiado com molho	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Batata doce cozida amassada com carne desfiada cozida	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Cuscuz de arroz com omelete de verdura



CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 6-12 MESES (Alimentação complementar)

SEMANA 4 - TARDE

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
Lanche	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Fruta amassada ou raspada	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos	Fruta amassada ou raspada	Fruta amassada ou raspada + aveia em flocos finos
Jantar	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Carne desfiada com molho e legumes + Arroz branco	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Sopa de frango desfiado com legumes	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Cuscuz com leite	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Sopa de carne desfiado com macarrão	Mamadeira ou Mingau ou Papa OU Inhame cozido com ovo mexido

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 1-3 ANOS

SEMANA 1 - MANHÃ



DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					
Colação	Fruta	Suco de fruta com biscoito doce	Fruta com aveia	Fruta	Suco de fruta com biscoito salgado
Almoço	Purê de abóbora Feijão caseiro Arroz branco Frango cozido Suco de fruta	Batata <i>sauté</i> Feijão caseiro Arroz branco Carne moída com legumes Fruta cítrica	Salada cozida (Beterraba, cenoura e batata inglesa) Feijão caseiro Arroz branco Filé de peixe cozido (sem espinhas) Suco de fruta	Salada crua (Alface picado e tomate) Feijão caseiro Arroz com cenoura Carne acebolada Fruta cítrica	Salada crua (repolho ralado + cenoura ralada) Baião de dois (Arroz + feijão + carne bovina) Suco de fruta

- Crianças de 1-2 anos: não consomem biscoitos, bolos ou broa. Ofertar apenas a vitamina/suco; desfiar a proteína do almoço e jantar.

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 1-3 ANOS

SEMANA 2 – MANHÃ



DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
HORÁRIO					
Colação	Suco de fruta com biscoito salgado	Fruta	Fruta	Suco de fruta com biscoito doce	Fruta
Almoço	Salada crua (alface picado + tomate picado) Macarrão com molho vermelho Frango cozido Fruta cítrica	Purê de macaxeira Feijão caseiro Arroz com cenoura Fígado cozido (cortado em pedaços pequenos) Fruta cítrica	Salada crua (beterraba ralada + cenoura ralada + repolho ralado) Feijão caseiro Arroz branco Carne cozida com legumes Suco de fruta	Salada cozida (batata + cenoura) Feijão caseiro Arroz branco Strogonoff de frango (com leite de coco) Suco de fruta	Legumes <i>sauté</i> (abóbora, batata inglesa, abobrinha etc.) Arroz carreteiro (Arroz, cenoura, carne desfiada) Fruta cítrica

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 1-3 ANOS

SEMANA 3 – MANHÃ

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
-----	---------------	-------------	--------------	--------------	-------------



HORÁRIO					
Colação	Salada de fruta com aveia e leite em pó	Cartola (banana assada com queijo e leite em pó)	Fruta	Suco de fruta com biscoito salgado	Fruta
Almoço	Chuchu refogado Feijão caseiro Arroz com cenoura Carne refogada com verduras Fruta cítrica	Abóbora cozida Feijão caseiro Arroz branco Frango ao molho branco (leite + amido) Suco de fruta	Salada crua (repolho picado, cenoura ralada) Feijão caseiro Arroz branco Omelete de carne moída Fruta cítrica	Salada crua (alface picado + tomate picado) Feijão caseiro Arroz branco Peixe assado (filé) com batata Suco de fruta	Couve e repolho picados e refogados Feijoada (Feijão preto, legumes, charque e carne em pedaços pequenos) Arroz branco Fruta cítrica

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 1-3 ANOS

SEMANA 4 – MANHÃ

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					



Colação	Fruta	Bebida láctea com biscoito salgado	Suco de fruta com pão assado	Fruta	Suco de fruta com biscoito doce
Almoço	Purê de batata Feijão caseiro Arroz com cenoura Strogonoff de carne Suco de fruta	Salada crua (cenoura e beterraba raladas) Feijão caseiro Arroz branco Bobó de peito de frango com abóbora Fruta	Salada cozida (Couve e batata inglesa picadas e refogadas) Feijão caseiro Arroz branco Risoto de carne moída com cenoura ralada Suco de fruta	Salada crua (alface e tomate picados) Feijão caseiro Arroz com cenoura Salpicão de frango com legumes (batata inglesa, cenoura, milho verde e ervilha) Fruta	Purê de abóbora Feijão com couve Arroz branco Ensopado de carne com legumes (batata, cenoura, quiabo e chuchu) Suco de fruta

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 1-3 ANOS

SEMANA 1 - TARDE

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
HORÁRIO					
Lanche	Vitamina de fruta com	Suco de fruta com	Suco de fruta com Torta salgada de	Arroz doce	Suco de fruta com pão



	biscoito salgado	cookie de aveia	liquidificador com frango e legumes		assado
Jantar	Sopa de carne com legumes	Risoto de frango desfiado com legumes	Arroz de leite	Cuscuz com leite e ovo mexido	Batata doce com frango desfiado cozido

- Crianças de 1-2 anos: não consomem biscoitos, bolos ou broa. Ofertar apenas a vitamina/suco; desfiar a proteína do almoço e jantar.

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 1-3 ANOS

SEMANA 2 - TARDE

SEMANA 2 - TARDE					
DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
HORÁRIO					
Lanche	Vitamina de fruta com broa	Suco de fruta com pão com carne moída	Suco de fruta com pão de macaxeira	Vitamina de fruta com biscoito salgado	Salada de frutas com aveia e leite em pó
Jantar	Macaxeira cozida com carne desfiada com molho	Canja de galinha (desfiada)	Mugunzá	Risoto de carne (desfiada)	Inhame cozido com ovo mexido com legumes



CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 1-3 ANOS

SEMANA 3 - TARDE

SEMANA 3 - TARDE					
DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
HORÁRIO					
Lanche	Suco de fruta com bolo de milho	Vitamina de fruta com biscoito doce	Arroz doce	Suco de fruta com torta salgada de liquidificador de carne moída com legumes	Vitamina de fruta
Jantar	Arroz colorido com frango cozido com legumes	Cuscuz com frango cozido desfiado com molho	Batata doce cozida amassada com carne desfiada cozida	Sopa de feijão com carne moída e legumes	Cuscuz de arroz com omelete de verdura

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: 1-3 ANOS

SEMANA 4 – TARDE

SEMANA 4 – TARDE					
DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira



HORÁRIO					
Lanche	Suco de fruta com pão com frango desfiado	Suco de fruta com bolo de trigo	Vitamina de fruta com biscoito salgado	Bebida láctea com biscoito salgado	Suco de fruta com sanduíche de queijo
Jantar	Carne desfiada com molho e legumes + Arroz branco	Sopa de frango desfiado com legumes	Cuscuz com leite	Sopa de carne desfiado com macarrão	Inhame cozido com ovo mexido

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)

SEMANA 1 - MANHÃ

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
HORÁRIO					
Colação	Fruta	Suco de fruta com biscoito doce	Fruta com aveia em flocos	Fruta	Suco de fruta com biscoito salgado
Almoço	Purê de abóbora Feijão caseiro	Batata <i>sauté</i> Feijão caseiro	Salada cozida (Beterraba, cenoura e batata inglesa)	Salada crua (Alface picado e tomate) Feijão caseiro	Salada crua (repolho ralado + cenoura ralada)



	Arroz branco Frango cozido Suco de fruta	Arroz branco Carne moída com legumes Fruta cítrica	Feijão caseiro Arroz branco Filé de peixe cozido (sem espinhas) Suco de fruta	Arroz com cenoura Carne acebolada Fruta cítrica	Baião de dois (Arroz + feijão + carne bovina) Suco de fruta
--	--	--	--	---	--

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)

SEMANA 2 – MANHÃ

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					
Colação	Suco de fruta com biscoito salgado	Fruta	Fruta	Suco de fruta com biscoito doce	Fruta
Almoço	Salada crua (alface picado + tomate picado) Macarrão com molho vermelho	Purê de macaxeira Feijão caseiro Arroz com cenoura Fígado cozido (cortado)	Salada crua (beterraba ralada + cenoura ralada + repolho ralado) Feijão caseiro	Salada cozida (batata + cenoura) Feijão caseiro Arroz branco	Legumes <i>sauté</i> (abóbora, batata inglesa, abobrinha etc.) Arroz carreteiro (Arroz, cenoura, carne)



	Frango cozido Fruta cítrica	em pedaços pequenos) Fruta cítrica	Arroz branco Carne cozida com legumes Suco de fruta	Strogonoff de frango (com leite de coco) Suco de fruta	desfiada) Fruta cítrica
--	--------------------------------	---------------------------------------	--	--	----------------------------

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)

SEMANA 3 – MANHÃ

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					
Colação	Salada de fruta com aveia	Cartola (banana assada com queijo e leite em pó)	Fruta	Suco de fruta com biscoito salgado	Fruta
Almoço	Chuchu refogado Feijão caseiro Arroz com cenoura Carne refogada com verduras	Abóbora cozida Feijão caseiro Arroz branco Frango ao molho branco (leite + amido)	Salada crua (repolho picado, cenoura ralada) Feijão caseiro Arroz branco Omelete de carne	Salada crua (alface picado + tomate picado) Feijão caseiro Arroz branco Peixe assado (filé)	Couve e repolho picados e refogados Feijoada (Feijão preto, legumes, charque e carne em pedaços pequenos)



	Fruta cítrica	Suco de fruta	moída	com batata	Arroz branco
			Fruta cítrica	Suco de fruta	Fruta cítrica

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)

SEMANA 4 – MANHÃ

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					
Colação	Fruta	Bebida láctea com biscoito salgado	Suco de fruta com pão assado	Fruta	Suco de fruta com biscoito doce
Almoço	Purê de batata Feijão caseiro Arroz com cenoura Strogonoff de carne Suco de fruta	Salada crua (cenoura e beterraba raladas) Feijão caseiro Arroz branco Bobó de peito de frango com abóbora Fruta	Salada cozida (Couve e batata inglesa picadas e refogadas) Feijão caseiro Arroz branco Risoto de carne moída com cenoura ralada	Salada crua (alface e tomate picados) Feijão caseiro Arroz com cenoura Salpicão de frango com legumes (batata inglesa, cenoura, milho verde e ervilha)	Purê de abóbora Feijão com couve Arroz branco Ensopado de carne com legumes (batata, cenoura, quiabo e chuchu)



			Suco de fruta	Fruta	Suco de fruta
--	--	--	---------------	-------	---------------

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)

SEMANA 1 - TARDE

SEMANA 1 - TARDE					
DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
HORÁRIO					
Lanche	Vitamina de fruta com biscoito salgado	Suco de fruta com cookie de aveia	Suco de fruta com Torta salgada de liquidificador com frango e legumes	Arroz doce	Suco de fruta com pão assado
Jantar	Sopa de carne com legumes	Risoto de frango desfiado com legumes	Arroz de leite	Cuscuz com leite e ovo mexido	Batata doce com frango desfiado cozido

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)

SEMANA 2 - TARDE



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					
Lanche	Vitamina de fruta com broa	Suco de fruta com pão com carne moída	Suco de fruta com pão de macaxeira	Vitamina de fruta com biscoito salgado	Salada de frutas com aveia e leite em pó
Jantar	Macaxeira cozida com carne com molho	Canja de galinha	Mugunzá	Risoto de carne	Inhame cozido com ovo mexido com legumes

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)

SEMANA 3 - TARDE

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					
Lanche	Suco de fruta com bolo de milho	Vitamina de fruta com biscoito doce	Arroz doce	Suco de fruta com torta salgada de liquidificador de carne moída com legumes	Vitamina de fruta Com biscoito salgado



Jantar	Arroz colorido com frango cozido com legumes	Cuscuz com frango cozido com molho	Batata doce cozida amassada com carne cozida	Sopa de feijão com carne moída e legumes	Cuscuz de arroz com omelete de verdura
--------	--	------------------------------------	--	--	--

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO PARCIAL

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)

SEMANA 4 - TARDE

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO					
Lanche	Suco de fruta com pão com frango desfiado	Suco de fruta com bolo de trigo	Vitamina de fruta com biscoito doce	Bebida láctea com biscoito salgado	Suco de fruta com sanduíche de queijo
Jantar	Carne com molho e legumes + Arroz branco	Sopa de frango com legumes	Cuscuz com leite	Sopa de carne com macarrão	Inhame cozido com ovo mexido

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA

MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL (6-10 anos)



CARDÁPIO 1 - MANHÃ / TARDE

DIA		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO						
ENTRADA		Salada de frutas com aveia	Suco de fruta com leite com pão assado	Bebida láctea com biscoito salgado	Suco de fruta com bolo de milho	Mugunzá
SEMANA 1	PREPARAÇÃO	Cuscuz com leite	Arroz colorido com stroganoff de frango	Sopa de carne com legumes	Arroz doce	Pão com carne moída
	A/S	Fruta	Suco de fruta	Broa	Fruta	Suco de fruta
SEMANA 2	PREPARAÇÃO	Macaxeira com ovo mexido com verduras	Macarronada de carne	Pão de macaxeira	Batata doce com carne cozida	Bolo de milho
	A/S	Suco de fruta	Fruta	Suco de fruta	Fruta	Suco de fruta
SEMANA 3	PREPARAÇÃO	Inhame com frango cozido	Arroz de leite	Cuscuz com omelete de verduras	Vitamina de fruta (fruta + leite + aveia) com biscoito salgado	Pão com frango desfiado
	A/S	Fruta	Fruta	Suco de fruta	-----	Suco de fruta
SEMANA 4	PREPARAÇÃO	Baião de dois (Arroz + Feijão + carne cozida)	Macaxeira com carne moída com legumes	Sopa de frango com legumes	Cuscuz nordestino (cuscuz + charque + verduras + queijo)	Risoto de carne com legumes
	A/S	Suco de fruta	Fruta	Torrada	Suco de fruta	Suco de fruta



CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA

MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL (6-10 anos)

CARDÁPIO 2 - MANHÃ / TARDE

DIA		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO						
ENTRADA		Vitamina de frutas com biscoito tipo rosquinha	Banana cozida com queijo	Salada de frutas com biscoito doce	Suco de fruta com pão com ovo mexido com legumes	Arroz doce
SEMANA 1	PREPARAÇÃO	Cuscuz com manteiga e omelete	Risoto de frango com verduras	Sopa de carne com legumes	Mugunzá	Pão com carne moída
	A/S	Suco de fruta	Suco de fruta	Broa	Fruta	Suco de fruta
SEMANA 2	PREPARAÇÃO	Vaca atolada	Macarronada de frango	Pão de macaxeira	Batata doce com frango cozido	Bolo de trigo
	A/S	Suco de fruta	Fruta	Suco de fruta	Fruta	Suco de fruta
SEMANA 3	PREPARAÇÃO	Inhame com carne moída com legumes	Pão assado	Arroz carreteiro	Sopa de feijão com carne e legumes	Pão com frango desfiado
	A/S	Fruta	Suco de fruta	Fruta	Torrada	Suco de fruta
SEMANA 4	PREPARAÇÃO	Arroz com cenoura com bobó de frango	Macaxeira com	Sopa de macarrão	Cuscuz nordestino (cuscuz + sardinha +	Cuscuz de arroz com carne com



		com abóbora	charque acebolado	com frango e legumes	verduras)	legumes
	A/S	Suco de fruta	Fruta	Torrada	Suco de fruta	Suco de fruta

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA

MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL (11-14 anos)

CARDÁPIO 1 - MANHÃ / TARDE						
DIA		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta feira
HORÁRIO						
ENTRADA		Salada de frutas com aveia	Suco de fruta com leite com pão assado	Bebida láctea com biscoito salgado	Suco de fruta com bolo de milho	Mugunzá
SEMANA 1	PREPARAÇÃO	Cuscuz com leite	Arroz colorido com strogonoff de frango	Sopa de carne com legumes	Arroz doce	Pão com carne moída
	A/S	Fruta	Suco de fruta	Broa	Fruta	Suco de fruta
SEMANA 2	PREPARAÇÃO	Macaxeira com ovo mexido com verduras	Macarronada de carne	Pão de macaxeira	Batata doce com carne cozida	Bolo de milho



	A/S	Suco de fruta	Fruta	Suco de fruta	Fruta	Suco de fruta
SEMANA 3	PREPARAÇÃO	Inhame com frango cozido	Arroz de leite	Cuscuz com omelete de verduras	Vitamina de fruta (fruta + leite + aveia) com biscoito salgado	Pão com frango desfiado
	A/S	Fruta	Fruta	Suco de fruta	-----	Suco de fruta
SEMANA 4	PREPARAÇÃO	Baião de dois (Arroz + Feijão + carne cozida)	Macaxeira com carne moída com legumes	Sopa de frango com legumes	Cuscuz nordestino (cuscuz + charque + verduras + queijo)	Risoto de carne com legumes
	A/S	Suco de fruta	Fruta	Torrada	Suco de fruta	Suco de fruta

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA

MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL (6-10 anos)

CARDÁPIO 2 - MANHÃ / TARDE

DIA		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO						
ENTRADA		Vitamina de frutas com biscoito tipo rosquinha	Banana cozida com queijo	Salada de frutas com biscoito doce	Suco de fruta com pão com ovo mexido com legumes	Arroz doce
SEMANA 1	PREPARAÇÃO	Cuscuz com manteiga	Risoto de frango	Sopa de carne com	Mugunzá	Pão com carne



		e omelete	com verduras	legumes		moída
	A/S	Suco de fruta	Suco de fruta	Broa	Fruta	Suco de fruta
SEMANA 2	PREPARAÇÃO	Vaca atolada	Macarronada de frango	Pão de macaxeira	Batata doce com frango cozido	Bolo de trigo
	A/S	Suco de fruta	Fruta	Suco de fruta	Fruta	Suco de fruta
SEMANA 3	PREPARAÇÃO	Inhame com carne moída com legumes	Pão assado	Arroz carreteiro	Sopa de feijão com carne e legumes	Pão com frango desfiado
	A/S	Fruta	Suco de fruta	Fruta	Torrada	Suco de fruta
SEMANA 4	PREPARAÇÃO	Arroz com cenoura com bobó de frango com abóbora	Macaxeira com charque acebolado	Sopa de macarrão com frango e legumes	Cuscuz nordestino (cuscuz + sardinha + verduras)	Cuscuz de arroz com carne com legumes
	A/S	Suco de fruta	Fruta	Torrada	Suco de fruta	Suco de fruta

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA

MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CARDÁPIO 1

DIA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
-----	---------------	-------------	--------------	--------------	-------------



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021

HORÁRIO						
SEMANA 1	PREPARAÇÃO	Cuscuz com leite	Arroz colorido com strogonoff de frango	Sopa de carne com legumes	Arroz doce	Pão com carne moída
	A/S	Café	Suco de fruta	Broa	Fruta	Café (opcional: com leite)
SEMANA 2	PREPARAÇÃO	Macaxeira com ovo mexido com verduras	Macarronada de carne	Pão de macaxeira	Batata doce com carne cozida	Bolo de milho
	A/S	Café (opcional: com leite)	Suco de fruta	Café (opcional: com leite)	Café (opcional: com leite)	Café (opcional: com leite)
SEMANA 3	PREPARAÇÃO	Inhame com frango cozido	Arroz de leite	Cuscuz com omelete de verduras	Café (com leite) com biscoito salgado	Pão com frango desfiado
	A/S	Café (opcional: com leite)	Suco de fruta	Café (opcional: com leite)	-----	Café (opcional: com leite)
SEMANA 4	PREPARAÇÃO	Baião de dois (Arroz + Feijão + carne cozida)	Macaxeira com carne moída com legumes	Sopa de frango com legumes	Cuscuz nordestino (cuscuz + charque + verduras + queijo)	Risoto de carne com legumes
	A/S	Suco de fruta	Café (opcional: com leite)	Torrada	Café (opcional: com leite)	Suco de fruta

CARDÁPIO ANUAL DA MERENDA ESCOLA

MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA



CARDÁPIO 2

DIA		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
HORÁRIO						
SEMANA 1	PREPARAÇÃO	Cuscuz com manteiga e omelete	Risoto de frango com verduras	Sopa de carne com legumes	Mugunzá	Pão com carne moída
	A/S	Café (opcional: com leite)	Suco de fruta	Broa	Fruta	Café (opcional: com leite)
SEMANA 2	PREPARAÇÃO	Vaca atolada	Macarronada de frango	Pão de macaxeira	Batata doce com frango cozido	Bolo de trigo
	A/S	Café (opcional: com leite)	Suco de fruta	Café (opcional: com leite)	Café (opcional: com leite)	Café (opcional: com leite)
SEMANA 3	PREPARAÇÃO	Inhame com carne moída com legumes	Pão assado	Arroz carreteiro	Sopa de feijão com carne e legumes	Pão com frango desfiado
	A/S	Café (opcional: com leite)	Café (opcional: com leite)	Suco de fruta	Torrada	Café (opcional: com leite)
SEMANA 4	PREPARAÇÃO	Arroz com cenoura com bobó de frango com abóbora	Macaxeira com charque acebolado	Sopa de macarrão com frango e legumes	Cuscuz nordestino (cuscuz + sardinha + verduras)	Cuscuz de arroz com carne com legumes
	A/S	Suco de fruta	Café (opcional: com leite)	Torrada	Café (opcional: com leite)	Café (opcional: com leite)



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 11.010/2021



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11.010/2021- ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 10.010/2011- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao Município de Girau do Ponciano/AL

A/C: Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx- Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. Xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxx, nº. xx, bairro, Cidade/Estado, CEP xx.xxx-xxx, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, vem apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
1	xxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	R\$ x,xx	R\$ Xxxxx,xx
xx	xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	R\$ x,xx	R\$ Xxxxx,xx

Valor total da presente proposta de preços: R\$ xxxxxx,xx (xxxxx).

DECLARAÇÕES:

- A licitante DECLARA, expressamente, que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
- A licitante DECLARA que o prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação na licitação;
- A licitante DECLARA que estão incluídas nesta Proposta de Preços as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- A licitante DECLARA que acatará o pagamento conforme o item 21 do edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: BANCO xxxxxxxx, AGÊNCIA xxxxxxxx e Nº DA CONTA xxxxxxxx.

Indicamos como representante para assinatura do contrato o sócio administrador/ procurador, Senhor xxxxxxx, naturalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº. xxxxxxx xxx/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº. Xxx.xxx.xxx-xx.

Local e data

Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11.010/2021 ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2021

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, n.º 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG n.º xxxxxxxx e inscrito no CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, e pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, senhor Hudson Antonio Farias Batista, portador do RG n.º xxxxxxxx e inscrito no CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 11.010/2021, processo administrativo n.º 672/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (merenda escolar), especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 11.010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de Girau do Ponciano, por meio da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Girau do Ponciano/AL, de de 20xx.

David Ramos de Barros
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXX
p/ XXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

XXXXXX
Secretário Municipal de Gestão Pública
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11.010/2021 ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE Nº XXX/20xx,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
GIRAU DO PONCIANO E A EMPRESA
XXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG nº. xxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ nº. XXXXXX, com sede na rua Teodorico Ribeiro, nº. 180, progresso, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada pela secretária municipal de educação e cultura, senhora xxxxxxxxxxxx; doravante denominados apenas **CONTRATANTE**, e (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), portador do RG nº. xxxxxx e inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº xxx/20xx**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônico nº 11.010/2021 e da Ata de Registro de Preços nº xxx/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (merenda escolar), conforme especificações e quantitativos estabelecidos Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
(...)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Girau do Ponciano, para o exercício de 20xx**, na classificação abaixo:

Unidade: **xxxxxxx**

Classificação Funcional Programática: **xxxxxx**

Elemento de Despesa: **xx.xx.xx**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. São obrigações da CONTRATADA:



10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Girau do Ponciano, estado de Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Girau do Ponciano/AL, de de 20xx.

David Ramos de Barros
Prefeito
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

xxxxxx
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº: